



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA O DIA  
21 / 11 / 78 às 13:40  
em C.B. / 11 / 78  
Diretor de Secretaria

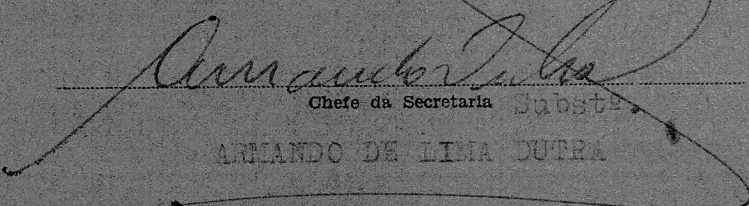
PROC. N.º 702/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

Aos Três (03) dias do mes de novembro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., atuou a

presente reclamação, apresentada por \_\_\_\_\_  
OTALÍBIO JOÃO RODRIGUES contra  
CERVEJARIA POLAR S/A.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

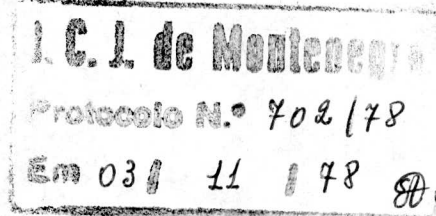
OBJETO: Ms. extr., Dif. ação. not., FGTS., Retif. data saída na C.D.

2/  
A.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: OTALÍBIO JOÃO RODRIGUES

Reclamada : CERVEJARIA POLAR S.A.



OTALÍBIO JOÃO RODRIGUES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Bruno de Andrade, 29, Vila Bela Vista, por sua procuradora infra-assinada, "ut" instrumento de mandato incluso, (com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade), vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., propor Ação Trabalhista contra a empresa Cervejaria Polar S/A, pelos motivos que a seguir expõe;

1- Em data de 03 de fevereiro de 1975, o Autor foi admitido pela Reclamada.

2- Que percebia C\$ 12,45 por hora, cujo pagamento era realizado mensalmente.

3- Que o horário de trabalho do Reclamante era das 6 horas às 14 horas, das 14 horas às 22 horas e das 22 horas às 6 horas, com revezamentos semanais.

4- Que, durante a semana em que o Reclamante trabalhava no horário das 22 horas às 6 horas, a dura-

ção da hora noturna não era reduzida, conforme prescreve a lei.

5- Que até 31 de dezembro de 1976, a Reclamada pagava 25 % a título de adicional noturno, passando a pagar-lhe apenas 20%.

6- Que o Reclamante tendo sido indenizado pelo aviso prévio, em data de 28 de setembro de 1978, o período referente ao aviso não integrou o tempo de serviço para fins de demissão na CTPS.

EX POSITIS, r e c l a m a :

- (105 horas e 25 minutos) horas extras além de 52 minutos e 30 segundos.....Cr\$ 1.176,99
- Diferença de adicional noturno (5%).....Cr\$ 300,11
- FGTS .....Cr\$ 118,16
- Retificação da data da saída na CTPS.....
- T O T A L .....Cr\$ 1.595,26

ASSIM SENDO, requer se digne V. Exa., determinar a citação da Reclamada para a audiência designada, sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida de testemunhas, perícias, exames, e demais provas que forem necessárias.

Espera o Reclamante seja a presente Ação julgada procedente e, a final, condenando a Reclamada ao pagamento do pedido com juros e correção monetária, bem como ao pagamento de salários em dobro, se os mesmos não forem postos à disposição do Autor no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 31 de outubro de 1978.

Elói de A. Peretra Pinto  
CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 59  
INPS 10959243124

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 21 de novembro de 1978 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante através de sua procuradora.  
Expedida notificação à reclamada e ao I.A.P.A.S, na pessoa do Oficial de Justiça Avaliador.

com ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 03 de novembro de 19 78

RECEBI.

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - OTALÍBIO JOÃO RODRIGUES, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Bruno de Andrade, 29, Vila Bela Vista.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, inscrita na CAB/RS nº 5059, CPF 153 281 800, brasileira, solteira, advogada, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade.

FIM ESPECIAL- Propor Ação Trabalhista contra a empresa CER VEJARIA POLAR S.A.

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro, art. 38 do C.P.C., bem como os especiais para acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, desistir, renunciar, firmar com promissos e substabelecer.

Montenegro, 04 de outubro de 1978.

*Escritório KINDEL*  
Otalibio João Rodrigues

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21	
Reconheço verdadeira(s) e(s) firma(s) de	Otalibio
João Rodrigues	
Dou fé. Em Test.º	da verdade.
Montenegro,	- 4. OUT. 1978
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Ademir Erion Agendes - Oficial Ajudante	

5  
A.

K. A. P. A. S.  
07 NOV 1978  
MONTENEGRO

LEI Nº 5.107/66  
CHEFE DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE M. ANTA

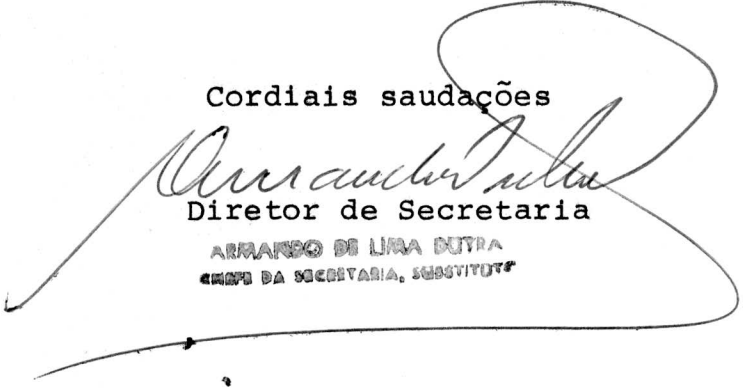
Of. Nº / Montenegro, , 03 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 702 / 78, desta Junta, ajuizado por .. OTALIBIO JOÃO RODRIGUES..... contra ..... CERVEJARIA POLAR S/A..... com endereço à ..... Rua: Osvaldo Aranha - Montenegro..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 16:00 - horas, no Edifício Sede Local do IAPAS., sendo aí, notifiquei ao Sr. Agente na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe' Seção Infrações e Div. Ativa, tendo este assinado a ' contrafé e recebido o original tomando ciência.

Montenegro, 07 de novembro de 1978

*Carlos da Silveira*  
CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 702/78

SR. **CERVEJARIA POLAR S/A**

Rua Osvaldo Aranha-Montenegro  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OTALIBIO JOAO RODRIGUES**

Reclamado **CERVEJARIA POLAR S/A**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - R. capitã Cruz** ..... nº **1643** ..... no dia **vinte e um (21)** do mês de **novembro/1978** ..... às **treze e dez (13:10)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** ..... **03** de **novembro** ..... de 19 **78**

*[Handwritten signature]*  
9.11.78

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



C E R T I D Ã O

Certifico e dou féque em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:30 h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a CERVEJARIA POLAR S/A na pessoa de seu gerente, sr. FRANCISCO LUIZ AIGNER, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando' ciente.

Montenegro, 09 de novembro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

**JUNTADA**

Faço juntada da ata fls 4 e  
doc. fls 8 a 9

Em 21 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
MEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO




7/8

PROCESSO N.º 702/78

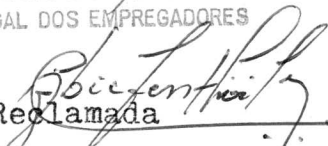
Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OTALIBIO JOAO RDRIGUES, reclamante e CERVEJARIA POLAR S/A reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: horas extras, diferença adicional noturno, FGTS, retificação data saída na CTPS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua procuradora, com credenciais nos autos. A reclamada representada pelo seu preposto Sr. Carlos Adolfo Diefenthaler, que juntou credencial aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante Cr\$ 1.500,00. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 141,40, cabendo Cr\$ 70,70 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

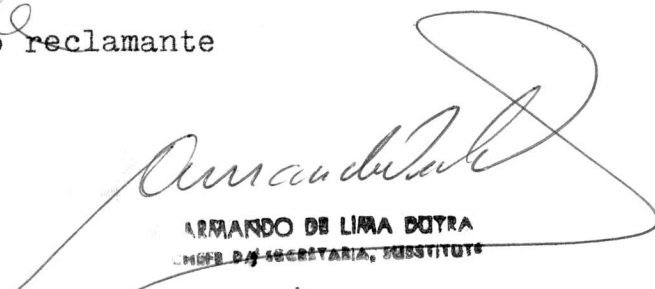
  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

  
Reclamada

  
Procuradora do reclamante

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



*Cervejaria Polar S.A.*

613.32.2.195/78

FILIAL MONTENEGRO

Montenegro (RS), 21 de Novembro de 1978.

Exmo. Sr.  
Dr. Juiz do Trabalho Presidente  
da Junta de Conciliação e Julgamento  
Nesta Cidade

Exelência,

Serve a presente para apresentar a V.Ex.<sup>a</sup>, o nosso funcionário Sr. CARLOS ADOLFO DIEFENTHALER, que atuará como nosso preposto no processo instaurado com a Reclamação Trabalhista de OTALIBIO JOÃO RODRIGUES.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Ex.<sup>a</sup>, os nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**CERVEJARIA POLAR S/A**  
FILIAL MONTENEGRO

.....  
DIRETOR PARA ASSUNTOS DE FILIAIS

.....  
PROCURADOR

c.c.: Seção Pessoal  
Arquivo

CAD/mga.



# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF  
abaixo, nesta data:

Em 22 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CÁRTELO PADRONIZADO DO CGC <b>95424479/0012-52</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO <b>21.11.78</b>	05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>CERVEJARIA POLAR S/A</b>
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Osvaldo Aranha</b>		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>1978</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>
17 Nº PROCESSO <b>000 702/78</b>	18 REFERÊNCIAS	20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>70,70</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>	22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR: <b>JCJ DE MONTENEGRO</b> Nº e Espécie do Processo: <b>702/78</b>	28 TOTAL	29 VALOR - CRS <b>70,70</b>	30 AUTENTICAÇÃO
RECLAMANTE(S) <b>Otalício João Rodrigues</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
RECLAMADO(A) <b>Cervejaria Polar S/A</b>			
GUIA Nº <b>394/78</b>	Expedida em <b>21 11 78</b>		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>	Banco do Brasil S.A.		

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029  
Impresso 7 - Concórdia - Avenida do Fátima, 586  
Fones 412382, 411384 - P. Alegre - CGC 92691344/0001-02

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 11 de 1978

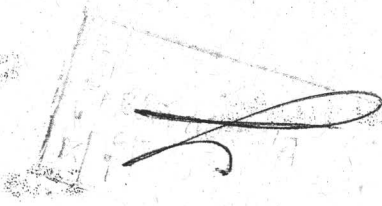
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



17, 187

17, 187

Faint, illegible text, possibly a header or title, located in the upper right area of the page. The text is too light to read accurately but appears to be organized into several lines.